

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 081/2024.....
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024.....

PORTARIA

PORTARIA 127/2024.....
PORTARIAS 106, 110, 118 A 126
PORTARIA 128/2024
PORTARIA 129/2024

ERRATA

AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

OUTROS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.....



TERMO ADITIVO Nº 081/2024



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso - Ba
CNPJ nº 31.359.483/0001-49
Primeiro Aditivo nº 081/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e valor do contrato nº 109/2023: vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2023 e Processo Administrativo nº 102/2023. Primeiro Aditivo nº 081/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCENDIO E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEICULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA**. Data da Assinatura: 22/02/2024. Vigência: 23/02/2024 até 23/02/2025. Dotação: 020401/12.361.3.2.014/12.361.3.2.022/3.3.9.0.39.00/15001001/15500000/1570000/1569 0000. Prestador de Serviços: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60**. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Capim Grosso, em 22 de fevereiro de 2024.

NEUMARIA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Contrato nº 211/2024. Processo Administrativo: Nº 756/2023. Por Pregão Eletrônico nº 038/2023. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BAHIA, **CONTRATADA:** RUTE SILVA DO CARMO – ME, inscrito no CNPJ nº 33.020.551/0001-76, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, INCLUINDO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM TREINAMENTO DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, Crédito Orçamentário: 02.04.01/ 12.361.3.2.014/ 3.3.90.40.00/ 15001001/ Assinatura: 28/02/2024. Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2025. Valor: **R\$ 28.702,44** (vinte e oito mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). NEUMARIA GOMES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação.



PORTARIA 127/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 127/2024.
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

EXONERA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
MUNICIPAL, **ELAINE DA SILVA GONÇALVES**,
DO CARGO DE AGENTE DE CULTURA
ESCOLAR- MONITORIA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o(a) senhor(a) **ELAINE DA SILVA GONÇALVES**, do cargo de
AGENTE DE CULTURA ESCOLAR- MONITORIA, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros
a 01 de março de 2024;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 12 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIAS 106, 110, 118 A 126



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 106/2024
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **JOESLÂNIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO PSICOPEDAGÓGICO DO NAEPI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOESLÂNIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, para a função de ASSISTENTE TÉCNICO PSICOPEDAGÓGICO DO NAEPI, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros a partir de 01 de março de 2024.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 28 de fevereiro de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 110/2024
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
VIVIANE DE SOUZA NOVAIS SANTOS. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) Público (a) **VIVIANE DE
SOUZA NOVAIS SANTOS**, concursado (a) na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**,
por um período de 03 (três) meses, a partir de **04/03/2024 A 03/06/2024**, referente
aos quinquênios 2016 a 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 04 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 118/2024.
DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA A CARGA HORÁRIA DE
SERVIDORA PÚBLICA, A SRA. MARIA DE
LOURDES FERREIRA DE LIMA, OCUPANTE
DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia, José Sivaldo Rios de Carvalho, no uso das atribuições legais, e em cumprimento a Ação Judicial de nº **8003881-12.2022.8.05.0049**.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da Servidora Pública, SRA. MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, matrícula de nº 1385, lotada na CRECHE MUNICIPAL DULCE VILAS BOAS, para 40h semanais, com vencimentos e vantagens correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 08 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 119/2024.
DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **BRUNA FERREIRA DA SILVA SOUZA**, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CULTURA ESCOLAR - MONITORIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BRUNA FERREIRA DA SILVA SOUZA**, para a função de AGENTE DE CULTURA ESCOLAR - MONITORIA, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 08 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 120/2024.
DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **SILVÔNIA DE MELLO SOARES**, PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO PSICOPEDAGÓGICO DO NAEPI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SILVÔNIA DE MELLO SOARES**, para a função de ASSISTENTE TÉCNICO PSICOPEDAGÓGICO DO NAEPI, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 08 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 121/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **ROQUE ARAÚJO CONCEIÇÃO**, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DO ESPORTE ESCOLAR - MONITORIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROQUE ARAÚJO CONCEIÇÃO**, para a função de AGENTE DO ESPORTE ESCOLAR - MONITORIA, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 11 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 122/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **OZIVAN FERREIRA DOS SANTOS**, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DO ESPORTE ESCOLAR - MONITORIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **OZIVAN FERREIRA DOS SANTOS**, para a função de AGENTE DO ESPORTE ESCOLAR - MONITORIA, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 11 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 123/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **ALAN DE OLIVEIRA SILVA**, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DO ESPORTE ESCOLAR - MONITORIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ALAN DE OLIVEIRA SILVA**, para a função de AGENTE DO ESPORTE ESCOLAR - MONITORIA, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 11 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 124/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

EXONERA A PEDIDO O(A) SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL, **TIAGO ARAÚJO
PEREIRA**, DO CARGO DE ESTAGIÁRIO. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o(a) senhor(a) **TIAGO ARAÚJO PEREIRA**, do cargo de
ESTAGIÁRIO, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 29 de fevereiro de 2024;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 11 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 125/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA O (A) SENHOR (A), **TIAGO ARAÚJO PEREIRA**, PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE AO CONTROLE CONFERÊNCIA E ENTREGA DE MATERIAIS, MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o (a) senhor (a) **TIAGO ARAÚJO PEREIRA**, para a função de ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE AO CONTROLE CONFERÊNCIA E ENTREGA DE MATERIAIS, MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS PEDAGÓGICOS, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 11 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 126/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
RILSABETE FERREIRA DA SILVA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) Público (a) **RILSABETE
FERREIRA DA SILVA**, concursado (a) na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por
um período de 03 (três) meses, a partir de **15/03/2024 A 14/06/2024**, referente aos
quinquênios 2019 a 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos futuros
a 15 de março de 2024;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições e contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 11 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PORTARIA 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO ESTADO DA BAHIA		
Empresa: POSTO SÃO JOSÉ LTDA CNPJ 53.214.291/0001-87 AV. AYRTON SENNA 459, Cep 44.695-000, Capim Grosso - BA		
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO	Portaria Municipal 128/2024	Publicação 12/03/2024
		Validade 21/11/2026
A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente - SOUAMA de Capim Grosso, no exercício de sua competência, que lhe foi delegada pela Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto 14.024/12, e na Delegação de Competência Municipal, publicada no diário oficial Ano . XCV . Nº 20.6 do dia 01 de Setembro de 2011, na RESOLUÇÃO Nº 4.203 DE 26 DE AGOSTO DE 2011. DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPAM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 1420110001706. 1.º - Reconhecer a competência do Município de Capim Grosso para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local no Nível 3 (Três), com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPAM nº 3.925/2009 e seu Anexo Único e acréscimos da Resolução 4027 de 04/12/2009, anexo G. 2.2.1. Art. 2º. com pareceres técnico e jurídico favoráveis. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Ambiental de Implantação, a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, de acordo com a Resolução do CEPAM nº 3.925/2009 e seu Anexo Único e acréscimos da Resolução 4027 de 04/12/2009, Resolução 4327/2013. Art. 2º Das Condicionantes: I – Providenciar, PCMSQ, Cert. ANP - prazo 60 de;		
II – Manter ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO. Realizando a obra do empreendimento conforme o Relatório de Caracterização do Empreendimento e documentação apresentada a Secretaria de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo; III - Requerer à Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Licença Ambiental, em caso de modificação das instalações - Projeto; IV - Realizar ações de Educação Ambiental, periodicamente junto aos funcionários visando a prática do uso sustentável dos recursos naturais. Além de realizar campanha de separação dos resíduos sólidos e doação dos recicláveis aos catadores e manter controle de distribuição de EPI'S aos colaboradores; V - Fornecer relatório trimestral a SOUAMA das atividades de educação ambiental e de monitoramento dos riscos; VI - Cumprir as determinações estabelecidas no PGRS e RCE; VII - Montar canteiro de obra, fechado com tapume e portarias de acesso para carga/descarga e pedestre, sinalizar a área, não interromper a via pública; VIII - manter horários comerciais para desenvolver trabalhos dentro do canteiro, de segunda a sexta-feira, sábados até meio dia; ao DMA; IX - Proceder os estudos e execução dos serviços com foco na obtenção da LICENÇA DE OPERAÇÃO.		
Art. 3º - Esta Licença Ambiental de Implantação refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado Av. Ayrton Senna 459, Oliveira Capim Grosso -BA		
Art. 4º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental. Art. 5º - Esta Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua publicação. Conforme Decreto nº 14.024/12 de 07/06/2012 o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 180 dias da expiração do seu prazo de validade.		
Capim Grosso-BA, 12 de março 2024.		
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	JAMBER LIVIO DOS SANTOS DANTAS SEC. SOUAMA	ADRIANA FERREIRA LIMA DIRETORA SOUAMA

PORTARIA 129/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA DE Nº 129/2024.
DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA DE CAPIM GROSSO-BA,
CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 197/2011, PARA O
PERÍODO DE 2024 A 2025,
CONTEMPLANDO A COMPOSIÇÃO DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E
DO PODER PÚBLICO. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 197/2011, que estabelece as diretrizes para a formação do Conselho Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura de Capim Grosso-BA, no período de 2024 a 2025:

1. Titular: Robson de Oliveira Macedo
Suplente: Luciano Souza Santos
2. Titular: Zenobia Vilas Boas Gonçalves
Suplente: Manuel Junior Ferreira do Nascimento
3. Titular: Sterle Majune Sampaio dos Santos
Suplente: Maria José Marques Oliveira
4. Titular: Durvailton Facundes Santos
Suplente: Jildeon dos Santos Pereira
5. Titular: Deivison Matos da Silva
Suplente: Kilvia Maia Gadêlha
6. Titular: Rosenilda Dirce Couto Tenório
Suplente: Emerson de Jesus Miranda

Art. 2º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Cultura de Capim Grosso-BA, no período de 2024 a 2025:

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

1. Titular: Elisângela Cunha dos Santos
Suplente: Janderson Reis de Sousa
2. Titular: Denise de Lima Guimarães
Suplente: Leila Magna Cardoso da Silva
3. Titular: Luciene Rosa Dos Santos
Suplente: Patrício de Oliveira
4. Titular: Reinaldo Oliveira Vilas Boas
Suplente: Roberval Rios de Carvalho
5. Titular: Ian de Aquino Jesus
Suplente: Vânia Souza da Cruz

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 12 de março de 2024.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453

AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Errata: No Edital de **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, cujo o objeto é: **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, QUE SERÃO DESMEMBRADOS DA MATRÍCULA DE Nº 724, REGISTRADO NO OFÍCIO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS & CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPIM GROSSO – BAHIA, LOCALIZADO NA AVENIDA ACM, CENTRO, CAPIM GROSSO – BAHIA, conforme, a seguir:**

TEOR DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

10.3 O pagamento da arrematação será à vista, sendo: no ato da sessão de lances o valor correspondente a 10% do total da arrematação e o restante em até **10 (dez)** dias úteis, na seguinte conta corrente da prefeitura:

LEIA-SE:

10.3 O pagamento da arrematação será da seguinte forma: 30% (trinta por cento) de sinal, em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que, o saldo da arrematação será quitada em até 07 (sete) meses, em parcelas iguais e sucessivas, na seguinte conta corrente da prefeitura:

ONDE SE LÊ:

10.4 O não pagamento do valor complementar em até **10 (dez)** dias úteis ensejará no cancelamento da venda revertendo o valor do sinal em multa

LEIA-SE:

10.4 O não pagamento tanto do valor inicial, bem como do valor complementar, dentro dos prazos especificados no item 10.3, ensejará no cancelamento da venda revertendo o valor do sinal em multa.

ONDE SE LÊ:

10.6 O não pagamento do sinal de 10% da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro no ato da sessão, implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

LEIA-SE:

10.6 O não pagamento do sinal de 30% (trinta por cento) da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro no ato da sessão, implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

TEOR DO PROJETO BÁSICO

ONDE SE LÊ:

14.4 O pagamento da arrematação será à vista, sendo: no ato da sessão de lances o valor correspondente a 10% do total da arrematação e o restante em até **10 (dez)** dias úteis, em conta corrente da prefeitura.

LEIA-SE:

14.4 O pagamento da arrematação será da seguinte forma: 30% (trinta por cento) de sinal, em até 05 (cinco) dias úteis, sendo que, o saldo da arrematação será quitada em até 07 (sete) meses, em parcelas iguais e sucessivas, em conta corrente da prefeitura.

ONDE SE LÊ:

14.5 O não pagamento do valor complementar em até **10 (dez)** dias úteis ensejará no cancelamento da venda revertendo o valor do sinal em multa.

LEIA-SE:

14.5 O não pagamento do valor tanto do valor inicial, bem como do valor complementar, dentro dos prazos especificados no item 14.4, ensejará no cancelamento da venda revertendo o valor do sinal em multa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro oficial Joscelli Kildare Fraga Gomes pelo telefone (71) 3327-2999 ou (71) 99247-8696 e, pelo e-mail kildare@kildareleiloes.com.br. Capim Grosso – Bahia, 12 de março de 2024.



TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Grosso-Ba, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024**, diário do município, Edição 5.861, ano 10, 01 de março de 2024, página 5; MOTIVO: Erro de Publicação. CAPIM GROSSO-BA, 12/03/2024. NEUMARIA GOMES DA SILVA, Secretaria Municipal de Educação.



TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capim Grosso-Ba, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** diário do município, Edição 5.844, ano 10, 26 de fevereiro de 2024, página 358; MOTIVO: Erro de Publicação. CAPIM GROSSO-BA, 12/03/2024. LEIDE COSTA RIOS, Secretaria Municipal de Saúde



AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
RUA LUIZ GONZAGA, S/N – CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO – BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

A PMCG – BA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES E LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO – BA, motivo: Diante da decisão cautelar do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia que determinou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 01/2024, bem como pela impossibilidade de realizar retificação do instrumento convocatório após a homologação do certame. Assim, no exercício das atribuições a mim conferidas, com a mesma compreensão, registro, ainda, os fundamentos expostos na referida Decisão Cautelar do Relator Cons. Nelson Pellegrino, os quais adoto como razões de decidir, à luz da técnica da motivação ora exposta, ficando anulado o Pregão Eletrônica 01/2024. Capim Grosso – BA, 26 de fevereiro de 2024, **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, Prefeito municipal.